



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 078/2019
DE 26 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA DE
FIXAÇÃO Nº 020/2015 DA
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
MARLI PEÇANHA ROMERO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os proventos integrais a partir de 01/04/2015, da servidora pública efetiva **MARLI PEÇANHA ROMERO**, de cargo de nível fundamental incompleto, qual seja: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº991111**, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 019/2015 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº007634/2013, no valor de R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos R\$85,57/10.950*2.260	Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F 88 c/ redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$175,96
Complemento Salarial	Art. 201, §2º da CFRB/88	R\$612,04
Total		R\$788,00

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/12/2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br